



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**ALTERADA PELA PORTARIA Nº 27/2022 PRESI/DG/GADG**

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 43/2022 PRESI/DG/GADG**

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria e o que consta da Solicitação VP 0498741, RESOLVE:

~~Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas das Eleições 2022, instituída pela Portaria Diretoria-Geral nº 20/2022 PRESI/DG/GADG (0482187), que passa a ter a seguinte constituição:~~

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas das Eleições 2022, instituída pela Portaria Diretoria-Geral nº 43/2022 PRESI/DG/GADG (0499025), que passa a ter a seguinte constituição: **(incluído pela Portaria n. 27/2022)**

- I - Cristiane Melo de Souza Firmino (Presidente);
- II - Altamiro Lima da Silva;
- III - Agatha Pontes Silva Galgani;
- IV - ~~Valéria Assis Lima;~~
- IV - Bianka da Costa Cardoso de Melo; **(incluído pela Portaria n. 27/2022)**
- V - ~~Bianka da Costa Cardoso de Melo;~~
- V - Zanúbia Rodrigues Pereira; **(incluído pela Portaria n. 27/2022)**
- VI - ~~Zanúbia Rodrigues Pereira;~~
- VI - Lucir Rocio Vaz; **(incluído pela Portaria n. 27/2022)**
- VII - ~~Cleiber Oliveira de Castro;~~
- VII - Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta; **(incluído pela Portaria n. 27/2022)**
- VIII - ~~Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta;~~
- VIII - Sharlene Lira Vasconcelos; **(incluído pela Portaria n. 27/2022)**
- IX - ~~Sharlene Lira Vasconcelos.~~

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente do Grupo de Trabalho, a substituição recairá sobre o servidor imediatamente nominado, pela ordem designada no caput.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 30/05/2022, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0499025 e o código CRC D4B6AF5F.